



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### EDITAL

--- **ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **26 de outubro de 2015**, tomou as seguintes deliberações:-----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 24 da Reunião Extraordinária de 25 de setembro de 2015;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 25 da Reunião Ordinária Pública de 28 de setembro de 2015;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 26 da Reunião Ordinária de 12 de outubro de 2015;-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### PONTO DOIS

Retirado da Ordem do Dia.-----

### PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho da Vice-presidente datado de 19.10.2015, no qual foi determinado o abaixamento de escalão referente à fatura de água n.º 28157/2015, da consumidora Maria Helena Guerra Anica Varela, devido a uma fuga impercetível.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 12.10.2015, no qual foi aprovado, relativamente ao consumidor José Manuel Martins Goinhas, o pagamento em 2 prestações mensais referentes à dívida da faturação da água no valor de 115,09€, ao qual acresce 4,60€ referentes aos juros de mora, sendo o pagamento da 1ª prestação até ao dia 20.10.2015.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 08.10.2015, no qual foi aprovado, relativamente ao consumidor Luís Filipe Duarte Dias, o pagamento em 2 prestações mensais referentes à dívida da faturação da água no valor de 88,78€, ao qual acresce 3,55€ referentes aos juros de mora, sendo o pagamento da 1ª prestação até ao dia 20.10.2015.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U Z E L

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 12.10.2015, no qual foi aprovado, relativamente à consumidora Margarida Clementina Patinho Guerra Araújo, o pagamento em 2 prestações mensais referentes à dívida da faturação da água no valor de 81,91€, ao qual acresce 3,28€ referentes aos juros de mora, sendo o pagamento da 1ª prestação até ao dia 20.10.2015.-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 12.10.2015, no qual foi aprovado, relativamente à consumidora Margarida Clementina Patinho Guerra Araújo, o pagamento em 3 prestações mensais referentes à dívida da faturação da água no valor de 174,20€, ao qual acresce juros de mora, sendo o pagamento da 1ª prestação até ao dia 20.10.2015.----

**6.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 19.10.2015, no qual foi aprovado, relativamente ao consumidor Hélder Fernando Carreiras Carapinha, o pagamento em 6 prestações mensais referentes à dívida da faturação da água no valor de 393,49€, ao qual acresce 15,74€ referentes a juros de mora, sendo o pagamento da 1ª prestação até ao dia 20.10.2015.-----

**7.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 19.10.2015, no qual foi aprovado, relativamente ao consumidor José Salvador Seabra Figueira, o pagamento em 4 prestações mensais referentes à dívida da faturação da água no valor de 266,29€, ao qual  
Mod.G.25/0



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

acresce 10,65€ referentes a juros de mora, sendo o pagamento da 1ª prestação até ao dia 20.10.2015.-----

**8.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 19.10.2015, no qual foi aprovado, relativamente ao consumidor José Maria Lageira, o pagamento em 2 prestações mensais referentes à dívida da faturação da água no valor de 50,80€, ao qual acresce 2,03€ referentes a juros de mora, sendo o pagamento da 1ª prestação até ao dia 20.10.2015.----

**9.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 19.10.2015, no qual foi aprovado, relativamente à consumidora Mariana Prates Riço Carapinha, o pagamento em 4 prestações mensais referentes à dívida da faturação da água no valor de 220,28€, ao qual acresce 8,81€ referentes a juros de mora, sendo o pagamento da 1ª prestação até ao dia 20.10.2015.-----

**10.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 21.10.2015, no qual foi aprovado, relativamente à consumidora Anabela de Jesus Ribeiro Reis, o pagamento em 4 prestações mensais referentes à dívida da faturação da água no valor de 201,03€, ao qual acresce 8,05€ referentes a juros de mora, sendo o pagamento da 1ª prestação até ao dia 23.10.2015.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### **PONTO QUATRO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à empreitada de “Centro Escolar de Sousel – Campo de Jogos, Arranjos Exteriores e Rede de Rega”, e conforme cálculo definitivo de revisão de preços, nos termos do artigo 16º, n.º 2 do decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, pronunciar-se pela fixação de um valor de zero euros.-----

### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo celebrado com a Sociedade Alegria e Recreio Santamarense.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo celebrado com a Associação Recreativa e Cultural Estreia de Talentos.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Sousel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara



## **C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L**

Municipal delibere aprovar, a 2ª adenda ao protocolo celebrado com a Associação Vozes do Fado.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo celebrado com o Grupo Musical Artístico e Desportivo de Casa Branca.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3ª adenda ao protocolo celebrado com a Associação de Jovens “O LUPE”.-----

### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento do Concurso “Neste Natal, prefira o Comércio Local”.-----

### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de submissão da candidatura ao programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2015/2016.-----

### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição e renovação da Tarifa Social do Consumo Doméstico da água, aos requerentes que constam da proposta n.º 423/2015 e que se enquadram nos limites previstos no artigo 3º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, bem como a não renovação aos requerentes que constam igualmente da proposta mas que não se enquadram no já referido artigo 3º.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal a Federação Portuguesa de Natação no âmbito do programa denominado “Portugal a Nadar”.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, e no âmbito do protocolo com a Federação Portuguesa de Natação, os seguintes preços:-----

- Valor de adesão a entregar à ANIC por utente inscrito – 4,00€;-----

- Valor de inscrição a entregar à CMS – 3,00€;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o preço de 8,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para classes de hidroterapia enquadradas nas atividades aquáticas da Câmara Municipal de Souzel, uma vez por semana, considerando que esta nova modalidade não se encontra prevista na tabela de preços e demais instrumentos de remuneração do Município.-----

Sousel, 28 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela